



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

PROTOCOLO

O presente protocolo tem como objectivo constituir uma parceria entre a Câmara Municipal do Montijo, o Lions Clube do Montijo e o Instituto Ótico do Montijo, no sentido de apoiar pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da disponibilização de rastreios oftalmológicos, seguidos da atribuição de óculos, melhorando, desta forma, a sua saúde visual e, conseqüentemente, a sua qualidade de vida.

Entre:

1. A Câmara Municipal do Montijo, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 502834846, com sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, em Montijo, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Dra Maria Amélia Macedo Antunes, portadora do Bilhete de Identidade nº 2528730, emitido a 31 de março de 2003, pelo arquivo identificação de Lisboa; como primeiro outorgante;
2. O Lions Clube do Montijo, Pessoa Coletiva nº 502884037, com sede na Rua da Industria corticeira, nº 46, R/c em Montijo, neste ato representado por João Paulo da Fonseca Marques Dinis, portadora do Cartão de Cidadão nº 4312123, com validade até 01 de abril de 2015, que outorga na qualidade de Presidente, como segundo outorgante;
3. O Instituto Ótico do Montijo, Pessoa Coletiva nº 500397406, com sede na Av. dos Pescadores 36, representado neste ato por Leonor Amado Gezaro, portador do Cartão de Cidadão nº 04707597, com validade até 03 de Setembro de 2017, que outorga na qualidade de Gerente, como terceiro outorgante.

É celebrado o presente protocolo nos termos da alínea b) do nº4 do Artº 64º e do Artº67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/02, de 11 de Janeiro, com fundamento nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A Câmara Municipal do Montijo compromete-se a:

- a) Sinalizar os/as utentes, no âmbito dos atendimentos sociais, desenvolvidos pela Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, cujo perfil se enquadre no âmbito do presente protocolo (ou seja dando preferência aos utentes beneficiários de apoio alimentar e/ou de rendimento social de inserção);
- b) Elaborar o relatório social a encaminhar para o Instituto Ótico, no sentido de fundamentar o pedido de apoio para a aquisição dos respectivos óculos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

Cláusula 2ª

O Lions Clube do Montijo compromete-se a contribuir até ao limite de 10 pessoas ano cível, montante máximo de 50€ para a aquisição de óculos graduados, por cada pessoa, mediante avaliação social realizada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde

Cláusula 3ª

O Instituto Óptico do Montijo compromete-se a:

- Realizar a consulta de optometria grátis aos/às utentes sinalizados/as pela Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde;
- Contribuir até ao montante máximo de 50€, por pessoa, através do fornecimento de material óptico necessário.

Cláusula 4ª

O presente protocolo entra em vigor no dia de de , tendo a duração de um ano, renovando-se por iguais períodos, salvo comunicação escrita em contrário, a enviar para os outros outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do presente protocolo.

Cláusula 5ª

Estão excluídos do âmbito deste protocolo todas as crianças que, no mesmo ano, já tenham beneficiado de apoio ao nível dos rastreios oftalmológicos e aquisição de óculos, dirigidos ao 1º Ciclo do ensino Básico, determinados pelo Protocolo celebrado a 19 de Dezembro de 2003, entre a Câmara Municipal do Montijo, o Lions Clube do Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição.

Cláusula 6ª

Os casos omissos decorrentes do presente protocolo serão decididos entre os outorgantes.

Paços do Município do Montijo, 17 de Setembro, de 2013

Pelo Primeiro Outorgante:

LIONS CLUBE DO MONTIJO

Distrito 115 Centro-Gul
Fundado em 30 de Maio de 1992
Instituição de Utilidade Pública
R. da Indústria Corticeira, 46
2870 MONTIJO
Contribuinte n.º 502 834 037

Pelo Segundo Outorgante:

UNIDADE JORGE M. L., LDA.
n.º 397 406, Soc. por Quotas, com sede
R. dos Pescadores, 36 * 2870-114 Montijo,
Instituída na Conservatória do Registo Comercial do
Montijo sob n.º 715 com o Capital Social de 40.000 Euros.

Pelo terceiro Outorgante: